




ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PUBLICADO CONFORME ART. 74 E 145
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.
Redenção-PA, em 28/09/2023


Barbara Oliveira da Silva
Matrícula funcional nº 104070

PORTARIA Nº 468/2023-SEMAD

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 75, da Lei Complementar nº 100, de 11 de março de 2019, que versa sobre a concessão de férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal de Redenção-PA, podendo ser acumuladas até o máximo de dois períodos, no caso de necessidade do serviço, ressalvadas as hipóteses em que haja legislação específica.

CONSIDERANDO que o servidor tem o direito de parcelar essas férias em até três etapas, conforme prevê o §3º do mesmo art. 75.

RESOLVE:


Art. 1º Conceder, a pedido, **FÉRIAS** por 30 (trinta) dias, à Servidora Pública Municipal, Sra. **Waldirene França Nunes Batista**, portadora do C.P.F. nº 288.869.172-87 e matrícula funcional nº 002170, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, nomeada no cargo em comissão de Assessora de Planejamento e Projetos, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, considerando o seguinte **período aquisitivo: de 01/03/2022 a 28/02/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 dias do mês de setembro de 2023.


SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal 001/2021

CIENTE 28 / 09 / 2023




ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 28/09/2023, às 14h26** do seguinte documento:

PORTARIA Nº 468/2023 – SEMAD, DE 28/09/2023.

Que concede, a pedido, **Férias** por 30 (trinta) dias, à Servidora Pública Municipal, Sra. **Waldirene França Nunes Batista**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, nomeada no cargo em comissão de Assessora de Planejamento e Projetos, que serão gozadas pela requerente de forma parcelada, conforme sua solicitação, podendo assim o fazer em até três etapas, considerando o seguinte **período aquisitivo: de 01/03/2022 a 28/02/2023**, e dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 28 dias do mês de setembro de 2023.


Barbara Oliveira da Silva
Matrícula funcional nº 104070

RECEBIDO

EM 28/09/23 11:30 HS

Beltrame
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

REQUERIMENTO

Redenção-PA, 28 de setembro de 2023.

De: Waldirene França Nunes Batista
Para: Silvestre Valente
Secretário de Administração


Prezado senhor,

Eu, Waldirene França Nunes Batista, portadora do CPF: 288.869.172-87 ocupante do cargo efetivo de Agente de Suporte Educacional pela Secretaria Municipal de Educação, nomeada no cargo em comissão de Assessor de Planejamento e Projetos, lotada na Secretaria Municipal de Finanças. Venho por meio deste solicitar 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 02/10/2023 a 03/11/2023, com gozo fracionado conforme art. 75, da Lei Complementar nº 100/2019, sendo 10 (dez) dias em novembro de 2023 e os outros 20 (vinte) dias a combinar com a Secretária de Finanças.

Sem mais para o momento agradeço antecipadamente pelo atendimento.

Atenciosamente,

**Nestes Termos
Pede Deferimento**


Silvestre Monteiro Falcão Valente
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 001/21


Waldirene França Nunes
Servidora Pública Secretária


Eva Cristiane Fialho da Silva
Municipal de Finanças

Eva Cristiane Fialho da Silva
Secretária Municipal de Finanças
Decreto 011/2021